

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

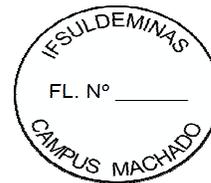
ANEXO IV – MEMORIAL DE CÁLCULO

Referência: Pregão Trad. Nº 30/2019

Processo nº: 23345000518/2019-66

Referências:

- Nota Técnica nº 001/2013 – Conselho da Justiça Federal;
- Lei Complementar Municipal nº 75/2011;
- Decreto Municipal (Machado/MG) nº 5.863/2019;
- Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017;
- Convenções Coletiva de Trabalho (CCT):
 - Sindicato Auxiliares de Administração Escolar da região sul de Minas Gerais – SAAESUL/MG e Sindicato das escolas particulares de Minas Gerais; Vigência da convenção: 01/04/2019 a 31/03/2020.
 - Sindicato dos Empregados em Hotéis, Hospitalidade, Turismo, Bares, Restaurantes e Similares de São Lourenço e Região de Minas Gerais. Vigência da convenção: 01/01/2019 a 31/12/2019.
 - Sindicato trabs inds alimentacao de P. Caldas And. Machado e Sind Int Aliment pani conf massas aliment S Minas e Federação Democrática dos trabalhadores nas indústrias de alimentação panificação confeitarias e massas alimentícias do Estado de Minas Gerais; Nº do Registro no MTE: MG000769/2019; Vigência da convenção: 01/01/2019 a 31/12/2019.
 - Sindpas - sindicato das empresas de transporte de passageiros no Estado de Minas Gerais e sindicato dos trab em transp rod de Poços de Caldas. Nº do Registro no MTE: MG001886/2019. Vigência da convenção: 01/03/2019 a 28/02/2021.
 - Sindicato dos Trabalhadores em Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde no Estado de Minas Gerais e Sindicato hospitais clinicas e casas saude Est M Gerais. Nº do Registro no MTE: MG000667/2018. Vigência da convenção: 01/02/2018 a 31/01/2019.
 - Federação do comércio de bens, serviços e turismo do Estado de Minas Gerais e Sindicato dos empregados em hotéis, hospitalidade, turismo, bares, restaurantes e similares de São Lourenço e região de Minas Gerais. Vigência da convenção: 01/12/2017 a 30/11/2018 .
 - Sindicato empreg tec trabs anal sist prog oper comp MG e Sindicato das empres de asseio conservacao do EST de MG. Nº do Registro no MTE:MG001824/2018. Vigência da convenção: 01/01/2018 a 31/12/2018.
 - Sindicato de engenheiros do Estado de MG, Sindicato dos Adm no Est de MG, Sindicato dos Tec industriais de MG, Sindicato dos arquitetos do Est de MG, Sindicato dos Tec agric de nível médio Est MG, Sindicato dos geólogos no Est de MG, Sindicato dos desenhistas tec art indust cop proj e aux do Est de MG, Sindicato tec segurança trabalho Est MG e Sind nacional empr arquitetura e engenharia consultiva e vários Nº do Registro no MTE:MG004746/2018. Vigência da convenção: 01/05/2018 a 30/04/2019.
 - Sindicato dos E E E de P. de D S de Informática S Est MG e Sindicato das empresas de proc. de dados, informática, software e serviços em tecnologia da informação do Estado MG. Nº do Registro no MTE:MG004334/2018. Vigência da convenção: 01/09/2018 a 31/08/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

- Sindicato dos empregados em empresas de asseio e conservação de Pouso Alegre e região e Sindicato das empresas de asseio conservação do Estado de Minas Gerais. Vigência da convenção: 01/01/2019 a 31/12/2019.
- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e Mobiliário do Sul de Minas-Minas Gerais - Brasil e Sindicato intermunicipal das indústrias da construção civil do sul de Minas. Vigência da convenção: 01/05/2018 a 30/04/2019.
- Sindicato empregados em empresas de Refeições Coletivas de Minas Gerais e Sindicato das empresas de refeições coletivas do Estado de Minas Gerais. Nº do Registro no MTE: MG001429/2019. Vigência da convenção: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Alguns Parâmetros

Total de dias trabalhados por mês

- Jornada 44 horas: Média de 22 dias úteis;
- Jornada 12x36: Média de 15,22 dias.

Total de horas trabalhadas por mês

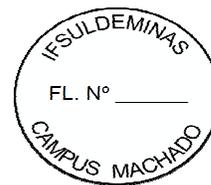
- Jornada 44 horas: 220 horas;
- Jornada 12x36: Na falta de orientação na CCT, 220 horas.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Memória de Cálculo
A	Salário Base	Conforme CCT do cargo, especificada no Termo de Referência (TR)
B	Adicional Periculosidade	Salário base * percentual descrito no TR
C	Adicional Insalubridade	Salário mínimo vigente * percentual descrito no TR
D	Adicional Noturno	$((\text{Salário base} + \text{insalubridade}) / \text{horas trabalhadas mês conf. jornada}) * \% \text{ estipulado CCT } ^1) * \text{qtde horas noturnas contadas em relógio} * \text{dias trabalhados mês conf. jornada}$
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	$((\text{qtde horas noturnas contadas em relógio} * 1,142857 ^2 * \text{dias trabalhados mês conf. jornada}) - \text{qtde horas noturnas contadas em relógio} * \text{dias trabalhados mês conf. jornada}) * ((\text{Salário base} / \text{horas trabalhadas mês conf. jornada}) * \% \text{ estipulado CCT } ^1)$
F	Reflexo dos Adicionais no Descanso Semanal Remunerado	$(\text{Adicional noturno} + \text{Adicional de hora noturna reduzida}) * 20\% ^3$
Total da Remuneração		

¹ Na falta de orientação na CCT, utilizar o adicional padrão de 20%.

² A hora noturna corresponde a 52,5 minutos (art. 73, § 2º CLT). Portanto, 60 min / 52 min 30 s = 1,1428571



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

³ 1 / 25 (média de dias úteis) * 5 dias (média de domingos e feriados)

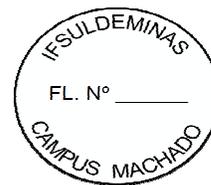
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Memória de Cálculo	Base de Incidência
A	13º Salário	$((1 / 12) * 100)$	Total do Módulo 1
B	Férias e Adicional de Férias	$(1 / 12) + ((1 / 12) / 3) * 100$	
C	Incidência do Submódulo 2.2	$(13^\circ \text{ Salário} + \text{Férias e Adicional de Férias}) * \% \text{ Total Submódulo 2.2}$	
Total do Submódulo 2.1			

Legislação: Acórdão TCU nº 6.771/2009.

2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Base de Incidência
A	INSS	20% (art. 22, inc. I Lei 8.212/91)	Total do Módulo 1
B	Salário Educação	2,50% (art. 15 Lei 9.424/96; art. 2º, Decreto 3.142/99; e art. 212, § 5º, CF/88)	
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	RAT ajustado da Empresa (art. 22, inc. II, Lei 8.212/91 e art. 10º Lei 10.666/03)	
D	SESC ou SESI	1,50% (art. 30 Lei 8.036/90)	
E	SENAI - SENAC	1% (art. 1º caput DL 6.246/44 - SENAI e art. 4º caput DL 8.621/46 - SENAC)	
F	SEBRAE	0,60% (art. 8º Lei 8.029/90)	
G	INCRA	0,20% (art. 1º e 2º DL 1.146/70)	
H	FGTS	8,00% (art. 15 Lei 8.030/90 e art. 7º, inc. III CF/88)	
Total do Submódulo 2.2			

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Memória de Cálculo
A	Transporte	(dias trabalhados mês conf. jornada * valor do vale transporte * qtde vales utilizados por dia) – (desconto parte empregado ¹)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Conforme CCT do cargo, especificada no TR ²
C	Cesta Básica	Conforme CCT do cargo, especificada no TR
D	Seguro de Vida em Grupo	Conforme CCT do cargo, especificada no TR
E	Assistência Médica	Conforme CCT do cargo, especificada no TR
F	Assistência Odontológica	Conforme CCT do cargo, especificada no TR
G	Intervalo Intra jornada Laborado	(Salário base / horas trabalhadas mês conf. jornada) * 1,5 ³ * dias trabalhados mês conf. jornada
Total do Submódulo 2.3		

¹ Na falta de orientação na CCT, (salário base * 6%)

² Na falta de orientação na CCT, (valor benefício * dias trabalhados mês conf. jornada * 80%).

³ Acréscimo de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho (art. 71, §4º CLT).

MÓDULO 3: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

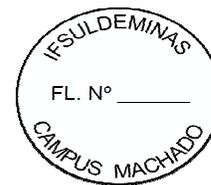
3	Provisão para Rescisão	Memória de Cálculo	Base de Incidência
A	Aviso Prévio Indenizado ²	$(1 / 12) * 5\% * 100$	Total do Módulo 1
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	Aviso Prévio Indenizado * 8%	
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prévio Indenizado	FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado * 50%	
D	Aviso Prévio Trabalhado ²	$(7 / 30 \text{ dias}) / 12$	
E	Incidência Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	Aviso Prévio Trabalhado * % Total do Submódulo 2.2	
F	Multa sobre FGTS e Contribuição Social incidentes	$(40\% + 10\%) * 8\%$	
Total do Módulo 3			

¹ Percentual de Incidência: De acordo com dados de contratos do STF, trazidos no Acórdão TCU 6.771/2009, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho.

² Não tendo havido a incidência de custos com aviso prévio trabalhado e indenizado, a prorrogação contratual seguinte deverá prever o pagamento do percentual máximo equivalente a três dias a mais por ano de serviço, até o limite compatível com o prazo total de vigência contratual.

MÓDULO 4: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

4	Custo de Rescisão do	Memória de Cálculo	Base de Incidência
----------	-----------------------------	---------------------------	---------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

	Profissional Ausente		
A	Substituto nas Férias	$(\text{Férias} + \text{Adicional de Férias} + 13^{\circ} \text{ Salário}) / 12$	Remuneração + 13° + Férias + 1/3 Férias
B	Substituto nas Ausências Legais	$[(3 / 360) * 100]^1$	
C	Substituto na Licença Paternidade	$(\text{Média de dias de licença} / \text{Dias do mês}) / \text{Meses do ano} * 1,5\%^2$	
D	Substituto na Ausência por Acidente de Trabalho	$((\text{Médias de dias de ausência por ano} / \text{dias no mês}) / \text{meses do ano}) * 0,78\%^3 * 100$	
E	Substituto no Afastamento Maternidade	$(\% \text{ Taxa de natalidade brasileira} * \% \text{ empregadas que engravidam a cada ano} * \text{custo de encargos} * \text{meses de licença maternidade} / \text{meses do ano})^4$	
F	Incidência do Submódulo 2.2	$(\text{Somatório dos itens A ao E}) * \% \text{ Total do Submódulo 2.2}$	
G	Incidência do Submódulo 2.3 (exceção VT+VA)	$[(\text{Somatório Submódulo 2.3} - \text{VT} - \text{VA}) / 12 * \text{Média de dias de substituição}^5 / 30]$	
H	Incidência do Módulo 3	$[(\text{Módulo 3} / 12) * \text{Média de dias de substituição} / 30]$	
Total do Módulo 4			

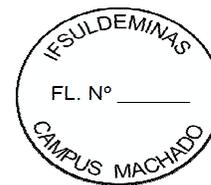
¹ Conforme estatística do TSE, cada empregado falta 3 dias a cada 12 meses.

² De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano.

³ Orientação do Acórdão TCU 6.771/09: 0,78% dos empregados se acidentam no ano.

⁴ De acordo com dados estatísticos do IBGE, a taxa de natalidade brasileira é de 1,44%. Estima-se que 10% das empregadas engravidam em cada ano de execução contratual. Considerando o custo de encargos como sendo 45,09% e a licença maternidade com duração de 6 meses. (Nota Técnica 001/2013)

⁵ Média de dias de substituição = dias de férias (30), dias de ausências legais (2,96), auxílio-doença (5d) = 37,96



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Memória de Cálculo
A	Uniformes	Valor total anual por empregado para os itens e quantidades relacionados no TR / número de meses do contrato
B	Equipamentos	Custo total de aquisição do bem / número de meses do contrato
C	Equipamentos de Segurança	Valor total anual por empregado para os itens e quantidades relacionados no TR / número de meses do contrato
Total do Módulo 5		

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Base de Incidência
A	Custos Indiretos	A ser definido pela empresa proponente	Total dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5
B	Lucro	A ser definido pela empresa proponente	Total dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + Custos indiretos
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	Conforme regime de tributação da Empresa ¹	(Total dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + Custos indiretos + Lucro) / (1 - Percentual Total dos tributos)
C.2	COFINS	Conforme regime de tributação da Empresa ¹	(Total dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + Custos indiretos + Lucro) / (1 - Percentual Total dos tributos)
C.3	ISS	3,00% ²	(Total dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + Custos indiretos + Lucro) / (1 - Percentual Total dos tributos)
Total do Módulo 6			

¹ Apuração de PIS e COFINS pelo regime cumulativo: 0,65% e 3% respectivamente; E regime não cumulativo: 1,65% e 7,6% respectivamente.

² Conforme Lei Complementar Municipal nº 75/2011.